



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 023, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais no valor de R\$94.000,00 (noventa e quatro mil reais), na forma especificada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A aplicação dos recursos concedidos por essa Lei será detalhada pelos respectivos termos de cooperação e termos de fomento, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5.028/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão executadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.08.243.0013.2022.3.3.50.43.00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 29 de março de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

ANEXO ÚNICO

ENTIDADE BENEFICIADA	REPASSES R\$	FONTE DE RECURSOS
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Adolescência de Piumhi-APROMIP	72.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lar São Francisco de Assis	18.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil em Piumhi - SBPBP	4.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
	94.000,00	

Piumhi – MG, 29 de março de 2022.



REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi